|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 121/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO INSTITUTO WISDOM, LOCALIZADO NA RUA GIOCONDO DIAS, 56-A, BAIRRO SANDRA CAVALCANTI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO WISDOM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. – CNPJ 23.295.366/0001-30.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 092/2019, exarado no Processo nº 0023282-8/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde no Instituto Wisdom, localizado na cidade de Campina Grande−PB, mantido pelo Wisdom Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda. – CNPJ 23.295.366/0001-30.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO

**Relator**